



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 830, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal de 16 de Abril de 2019, Aniversário de Emancipação Política-administrativa do Município.**

**ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica transferido, em caráter excepcional, no ano de 2019, no âmbito do Município, o Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa, do dia 16 de abril de 2019, para o dia 18 de abril de 2019.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.**

**ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registra-se e Publica-se**

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária da Administração e Fazenda